

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027 de 16 de fevereiro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7264, de 15 de fevereiro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 026, de 15 de fevereiro de 2024, haver constado com erro de informação.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.02.16 14:54:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7264/2024.  
De 15 de fevereiro de 2024.

**Súmula:** "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Procuradoria Geral do Município, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7.764/2024:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Procuradoria Geral do Município, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria II - Procedimentos Administrativos	Coordenação/Assessoria II - Assessoria a Órgãos Públicos Externos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.02.16 14:55:09 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7266/2024  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$396.284,28(trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 396.284,28(trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimentos em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601

R\$294.621,74

11.000 - FUNREBOM

11.001 - FUNREBOM

Manutenção de FUNREBOM

6.182.44.2044.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM

R\$30.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$12.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$4.662,54

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.57.2122.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$55.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimentos em Infraestrutura



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.451.48.1071.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601

R\$294.621,74

11.000 - FUNREBOM

11.001 - FUNREBOM

Manutenção de FUNREBOM

6.182.44.2044.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM

R\$30.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$12.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$4.662,54

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.57.2122.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$55.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.02.16 14:55:09

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027 de 16 de fevereiro de 2024

Página 2



**PORTARIA Nº 024/2024/SMA**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Cancela período de férias de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE


**Art. 1º** - Cancelar período de férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
4007/2024	351031	LUCIANA DOS SANTOS EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2024 À 13/02/2024	SMS
4561/2024	353716	VANESSA BISPO SOARES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	15/02/2024 À 01/03/2024	SMS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

 **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Data: 09/02/2024 07:40:02 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 025/2024/SMA**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Concessão de Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5127/2024	269601	VALDEMAR PIASKOSKI	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2024 À 31/05/2024	SMDS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

 **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Data: 09/02/2024 07:39:32 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 026/2024/SMA**  
**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
5798/2024	359826	ANA CAROLINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2024
2030/2024	353634	ARIANE CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/2024
4491/2024	228401	GEIZA GODOI OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	30/01/2024
3915/2024	355593	MAYLLA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

 **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Data: 09/02/2024 11:00:39 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 027/2024/SMA**  
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Concede retorno Licença para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder retorno da Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
2086/2024	352742	JUNIOR LUIZ ROSA	EDUCADOR SOCIAL	01/02/2024	SMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

 **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Data: 09/02/2024 10:09:30 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027 de 16 de fevereiro de 2024

Página 3



**PORTARIA Nº 028/2024/SMA**  
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
4292/2024	352951	ERONITA JARDIM GOMES	PROFESSOR 20 HORAS	29/01/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR/03039176995  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 029/2024/SMA**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
6250/2024	359796	ILIANE DO CARMO STOCKLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR/03039176995  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 030/2024/SMA**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5261/2024	359436	EUDES CORREIA	ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR II	19/02/2024 À 23/02/2024	SMA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR/03039176995  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 031/2024/SMA**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Súmula:** "Retifica período de férias concedido do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar período de férias concedido, ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
7182/2024	359381	THAUANA PADILHA DE ARAUJO	DIRETOR DE ÁREA	04/03/2024 À 18/03/2024	SMCS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR/03039176995  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Data: 15/02/2024 09:56:04 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027 de 16 de fevereiro de 2024

Página 4



PORTARIA Nº 032/2024/SMA  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**Súmula:** "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5757/2024	358041	ROSANE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024 A 01/03/2026	SMH

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente  
gouver  
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Data: 16/02/2024 07:53:37 -0300  
Verifique em https://validar.jb.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
GUARDA MUNICIPAL  
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
COMISSÃO SINDICANTE DA GUARDA MUNICIPAL



OF. Nº 001/2024.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

### PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicante e conforme autorização incluída no Parecer da Corregedora da Guarda Municipal (fls 33 e 34 - Conclusão item "d" do processo 010/2023 de 06/02/2024) informo prorrogação por mais 30 dias da Sindicância 010/2023.

  
GM Adriano Alves Godoi  
Pres. Comissão Sindicante  
Portaria 002/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 008/2024  
De 16 de fevereiro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como Gestor de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, o seguinte servidor efetivo:

Renildo Aguis Borges Junior, CPF nº \*\*\*.677.729-\*\*

**Art. 2º** Nomear como Fiscal de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, o seguinte servidor efetivo:

Andre Luis Pereira Alves Carneiro, CPF nº \*\*\*.471.958-\*\*

**Art. 3º** A gratificação pelo exercício das funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de fevereiro de 2024 e validade até 15 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 16 de fevereiro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

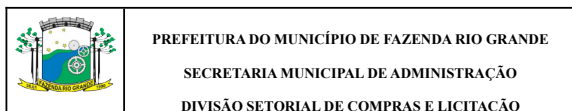
Assinado de forma digital por  
ALESANDRO BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Dados: 2024.02.16 11:28:06 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
gouver  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 16/02/2024 11:38:03 -0300  
Verifique em https://validar.jb.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas para testagem domiciliar de doenças pré-existentes, com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos e, levantamento complementar atendendo a demanda dos Programas de saúde preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e outras do Município, a serem prestados diretamente na residência dos munícipes de Fazenda Rio Grande.**

AGP SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.686.331/0001-77, resultou credenciada.

O custo estimado por atendimento/realização de exames é de R\$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) valor para 06 meses em R\$ 915.900,00. (novecentos e quinze mil e novecentos reais).

A presente decisão se dá com base em análise da habilitação e dos autos e parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente a documentação técnica proposta e Termo de Aceite de Amostra.

A tabela contendo as quantidades, valores unitários e valores totais e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



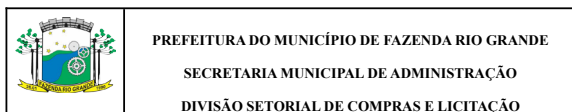
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 009/2023**, a qual tem como objeto a **Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 6.219.736,48 (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.**

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.02.16 08:46:21 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal



### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022”**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 5.240.337,69** (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

A Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 5.269.107,46** (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

A Proposta de Preços da proponente **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, resultou **DESCCLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 5.522.095,75** (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme apontado no parecer do engenheiro, item 7.2 alínea “a, c”, *Composição do BDI 2 – página 909. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;*

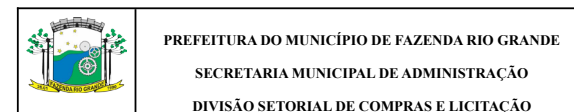
A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.



Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2022



### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➤ Lote I: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, conforme segue:**

A Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 resultou **CLASSIFICADA**, o qual ofertou para o lote 1 o valor de: **2.808.103,57** (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: **2.125.496,47** (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de **R\$ 4.933.600,04** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.



Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2022

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027 de 16 de fevereiro de 2024

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora do lote 11 com valor total de R\$ 3.977,00 (três mil e novecentos e setenta e sete reais); **REOLON E FILHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, vencedora dos lotes 01, 12 e 13 com valor total de R\$ 90.603,83 (noventa mil e seiscentos e três reais e oitenta e três centavos); **PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais); **E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.730/0001-72, vencedora do lote 06 com valor total de R\$ 11.987,50 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.509/0001-01, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais); **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27, vencedora do lote 08 com valor total de R\$ 1.138,80 (mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 4.830,20 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e vinte centavos); **SAN ROSE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.556/0001-64, vencedora dos lotes 15, 17 e 18 com valor total de R\$ 90.380,00 (noventa mil e trezentos e oitenta reais); **VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.815.858/0001-82, vencedora dos lotes 04, 09 e 10 com valor total de R\$ 10.649,88 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); Os lotes 07, 14 e 16 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 045/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS DE  
SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.02.16 09:01:12  
0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 134/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 147.256,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); **MODELO DEDETIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.782.161/0001-01, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 163.985,91 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); **VANDERLEI PORTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.218/0001-53, vencedora dos itens 03 e 05 com o valor total de R\$ 34.237,84 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e **OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.676.189/0001-40, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 8.625,97 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 049/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS DE  
SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.02.16 09:49:22  
0100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: "Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme Resolução Estadual Nº 765/2022".

ONDE SE LÊ: Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2024.

LEIA-SE: Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 16/02/2024 09:03:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: "Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme Resolução estadual Nº 765/2022".

ONDE SE LÊ: Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2024.

LEIA-SE: Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 16/02/2024 09:03:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 019/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica De Saúde Gralha Azul, conforme Resolução Estadual N° 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:**

**1. CONSTRUTORA LEICAM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.351/0001-16 resultou **INABILITADA** em razão;

**1.1** Apresentou a Certidão Estadual vencida.

**1.2** Deixou de apresentar declaração de próprio punho em desacordo com item 10.2 "g". "... Acompanhada de Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, quando for o caso."

**1.3** Deixou de apresentar "...comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (contrato de prestação de serviços, cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente."

**1.4** Quanto ao documento "**Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. Faltou informações e assinatura do responsável técnico;

**2. CONTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88 resultou **HABILITADA**.

**3. MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, resultou **HABILITADA**, porém não terá direito do benefício da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 16/02/2024 13:38:27 -0300  
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 110/2023



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 431/2024

Processo nº. 089/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **MARIA IVONE SPERUN**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARIA IVONE SPERUN**, matrícula nº **358584**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 089/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal<sup>1</sup>, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 2.206,62 (dois mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 9 de fevereiro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

<sup>1</sup> Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 432/2024

Processo nº. 111/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ZENILDA DOS SANTOS VELTER**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **ZENILDA DOS SANTOS VELTER**, matrícula nº **267101**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 111/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal<sup>1</sup>, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.167,83 (um mil cento e sessenta e sete reais e três centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 9 de fevereiro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

<sup>1</sup> Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br